



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1528, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**Nomeiam os membros do Conselho de Alimentação
Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal n° 349, de
31 de agosto de 2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI da lei Orgânica Municipal e considerando os termos da Lei Municipal n°349, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a regulamentação do CAE, a Lei n° 11.947, de 16 de julho de 2009 e a Resolução do FNDE n° 26/2013, de 17 de junho de 2013,

Decreta:

Art. 1°. Ficam designados os membros do Conselho de Alimentação- CAE, conforme composição seguinte:

- I- 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo:
 - 1- Titular: Alcione Aparecida Xavier Silveira
 - Suplente: Breno Faria Barreto
- II- 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da Educação e de discentes:
 - 1 – Titular: Ellen Patrícia Moraes Mendes
 - Suplente: Leandra Efigênia Freitas de Castro
 - 2 – Titular: Roseli do Nascimento Silva
 - Suplente: Sayonara Fidelis de Lima
- III- 2 (Um) representante de pais de alunos:
 - 1 – Titular: Cristiana Pedrosa Moura
 - Suplente: Vanessa dos Santos França Lopes
 - 2 – Titular: Anice Nascimento Gonçalves
 - Suplente: Alenir Nascimento Tavares
- IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

1- Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva

Suplente: Lúcia Telma Santos de Almeida

2- Titular: Elizabete Rosa Silveira Manso

Suplente: Wladimir Alexandre de Sousa

Art. 2º. O mandato dos membros do CAE é de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE não é remunerado e o seu exercício, considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigo na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 1384, de 17 de setembro de 2021.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal